LEI MUNICIPAL Nº 461/72, de 15 de setembro de 1972.

"Dispõe sobre a denominação de nome de Bairro Municipal Bairro Vidal Soares"

O Prefeito Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que não tendo a Câmara Municipal devolvido, no prazo legal para sanção o Projeto de Lei que dispõe sobre nome de Bairro Municipal para "Vidal Soares", eu o promulgo como Lei nos Termos do Artigo 162, parágrafo 1º, 2º e 3º da Constituição Federal do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de Bairro "Vidal Soares" a área de terrenos compreendida entre os limites ou divisas com terrenos da Firma Tostes S.A. Comércio e Indústria, com José Luiz Cantamissa, com Bairro do Roque e com as margens da Estrada MG – 20 (em construção).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 15 de setembro de 1972.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL

William de Assis Guimarães
Secretário